



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº327, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que foram esgotadas as providências administrativas internas com vista à recomposição do erário;
- a Nota de Auditoria 01/2015 da Auditoria Interna/UFRB,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), segundo os preceitos da Instrução Normativa – TCU nº 71 de 28 de novembro de 2012, para apuração de irregularidades que levaram a dano ao erário indicado no relatório da auditoria de gestão nº2011/08968 expedido pela CGU, no âmbito das obras do Prédio do Pavilhão de Aulas do Campus de Amargosa desta IES, tendo-se esgotada as medidas administrativas de ressarcimento ao erário;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **Leonardo José Calvalcante Pontes**, Matrícula SIAPE: 1654376, que a presidirá, **Cláudia Telles Godoy**, Matrícula SIAPE: 2663815 e **Leila Selles Silva Lima**, Matrícula SIAPE: 1761308.

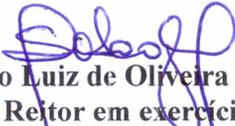
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior desta Universidade.

Art. 5º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 18 de março de 2015.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em exercício